

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de contratação do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga (CISAP) para prestação de serviços de consultas, exames e pequenas cirurgias, visando complementar suplementar a prestação dos serviços de saúde do Município, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Após este procedimento, chegamos à conclusão de que essa contratação é compatível com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsão do inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2023:

Art. 75. É dispensável a licitação.

(...)

XI-para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Dessa forma, observa-se que é dispensável a licitação para contratação de consorcio público. Registra-se que o Município de Piranga é órgão consorciado ao CISAP. Prosseguindo, verifica-se pelos documentos acostados nos autos que o valor cobrado pelo CISAP, é compatível com o valor praticado no mercado conforme documentos inclusos aos autos, o que demonstra ser viável a contratação do ponto de vista econômico. Ressalta-se que foi apresentada toda a documentação necessária a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 75, Inciso XI da Lei nº 14,133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins

Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira

Equipe de Apoio

Heloisa Goncalves Dias Araújo

Equipe de Apoio